TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 636. DE 05 DE DEZEMBRO DE 1 974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 140/SEC, correspondente ao Lote de Terras cadastrado sob o nº02.100.404.

O SR. EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sob o nº 02.100.404, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 140/SEC, de 17 de novembro de 1970;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7099/74,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 140/SEC, expedida em 17 de novembro de 1970 em favor de NAIR SANTOS DE AZEVEDO;

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Emanuel Pontes Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

-Aldenir Lima de Oliveira-
Diretor do Departamento de Administração
Em Exercício